



PORTARIA N.º 009/2018

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **VANILDA LEONI TOLOI**".*

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **VANILDA LEONI TOLOI**, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 007/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **VANILDA LEONI TOLOI**, portadora do RG n. 10.771.889-3(SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 145.571.138-18, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 1.683,32 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

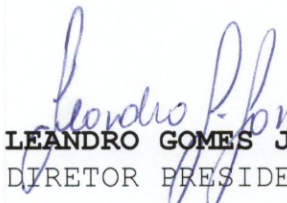
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 009/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos à data de 02 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de junho de 2018


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR PRESIDENTE


JOICE FRANCISLAINE LUCRECIO
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA